



## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0001/2017

### PREÂMBULO

O Município de São José dos Quatro Marcos Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrito no CNPJ sob nº 15.024.029/0001-49, sediado na Av. Dr. Guilherme Cardoso Pinto, nº 539, Centro, nesta cidade, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Ronaldo Floreano dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, Quadra 02, lote 04, centro, portador da cédula de identidade do RG 961.924 SSP/MT e do CPF sob nº **auto block LGPD** **torna público** que se encontra aberta inscrição para seleção de empresa do ramo da construção civil, para produção de unidades habitacionais localizadas neste Município, no âmbito do Programa do Governo Federal “Minha Casa Minha Vida” (PMCMV).

A seleção e posterior contratação das empresas interessadas se dará nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

### 1 - OBJETO:

1.1. O Município de São José dos Quatro Marcos – **ATUANDO COMO AGENTE FOMENTADOR** para produção de Empreendimento Habitacional, através do presente procedimento, objetiva a seleção pública de empresas do ramo da Construção Civil que tenham interesse em se cadastrar para atuar como parceiras, visando a implantação de empreendimentos habitacionais no Município para atender famílias com renda familiar mensal compatível com as regras estabelecidas pelo agente financeiro, no âmbito do **Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV**.

1.2. A parceria entre o Município de São José dos Quatro Marcos e as Empresas do ramo da Construção Civil, fomentar a implantação do maior número possível de unidades Habitacionais em consonância com o **PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA**.

1.3. A seleção das empresas participantes deste Edital de chamamento não implicará na sua contratação pelo **AGENTE FINANCEIRO**.



1.4. Os terrenos/áreas, para implantação do empreendimento habitacional é de propriedade do Município de São José dos Quatro Marcos (MT), e serão doados diretamente aos beneficiários que forem selecionados e tiverem seus cadastros aprovados pelo agente financeiro nos termos da Lei Municipal nº 1.655/2017.

1.5. Os imóveis a serem doados possuem as seguintes características:

**I** - Um terreno, a ser desmembrado, situado no Bairro Zeferino I, com área de 8.007,00 (Oito mil e sete) metros quadrados, medindo 25,50 (Vinte e cinco e meio) metros de largura e 314,00 (Trezentos e quatorze) metros de comprimento, constituído por parte do Lote 01 da Quadra 45 devidamente registrado no Cartório de Imóveis de São José dos Quatro Marcos - MT, no Livro 2, sob o Nº 2.126.

**II** - Um terreno, a ser desmembrado, situado no Perímetro Urbano, com área de 14.773,00 (Quatorze mil, setecentos e setenta e três) metros quadrados, constituído por uma poligonal irregular denominada de Estância Quatro Marcos, devidamente registrado no Cartório de Imóveis de São José dos Quatro Marcos - MT, sob o Nº 740.

## **2 - ESPECIFICAÇÕES E PREÇO MÁXIMO DAS UNIDADES HABITACIONAIS:**

2.1. O valor da unidade habitacional não poderá ultrapassar a quantia de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, estabelecido como limite máximo do valor de venda de imóveis de habitação popular, estando incluso neste valor toda a infraestrutura necessária e exigida legalmente para o empreendimento.

2.1. Os empreendimentos habitacionais terão no mínimo as seguintes características: Serem residenciais horizontais, e composto com: sala, dois quartos, cozinha, banheiro social e área de serviço coberta com no mínimo 40 m<sup>2</sup>.

2.2. A Construtora deverá desenvolver todos os projetos de infraestrutura, todos os levantamentos, pesquisas e investigações necessárias, visando à adequação do terreno às necessidades do empreendimento, conforme a exigência das normas técnicas, legislação e regras programáticas.



### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar desta chamada os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste edital e que apresentem os seguintes documentos fora do envelope de habilitação:

- a) Possuir Certificado de análise de risco de crédito favorável e vigente expedido pela Gerência Nacional de Risco de Crédito e Operações — GERIC junto a Caixa Econômica Federal;
- b) Dispor de atestado de qualificação do PBQP-H – Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat, junto ao Ministério das Cidades.

**3.2.** A participação da interessada implica a aceitação integral e irretratável dos termos, condições e anexos deste Chamamento Público, bem como a observância das normas e regulamentos aplicáveis ao Programa Minha Casa Minha Vida.

**3.3.** A empresa proponente deverá apresentar a manifestação de interesse correspondente ao ANEXO II desta Chamada, devidamente preenchida *no dia 15/06/2017* na sala de licitações da Prefeitura Municipal;

**3.3.1** Não havendo expediente na data acima estabelecida, a sessão se realizará no primeiro dia útil subsequente, mantidos o horário e o local.

**3.4.** Não será admitida a participação de empresas que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal;

**3.5.** Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

a) Às pessoas físicas que constituíram a jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

b) Às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na alínea “a”.



**3.6.** Cada empresa participante terá seu representante legal previamente credenciado por procuração pública ou particular, com firma reconhecida, respondendo assim para todos os efeitos por sua representada. Os documentos relativos à comprovação desta representação, ou seja, Cédula de Identidade e Contrato Social atualizado, deverão ser apresentados no começo da reunião para abertura dos envelopes.

**3.7.** O proponente interessado poderá oferecer recurso de impugnação do edital até dois dias úteis antes da abertura dos envelopes de habilitação, cabendo a qualquer outro interessado, cidadão comum, o prazo de cinco dias úteis antes da mesma abertura para fazê-lo.

#### **4. DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:**

**4.1.** Este edital de chamamento público e os respectivos anexos, informações e esclarecimentos necessários estarão disponíveis de 31/05/2017 a 15/06/2017 na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Dr. Guilherme Pinte Cardoso n. 539, Centro, CEP: 78.285-000, Telefone: (65) 3251-1138, Atendimento: 7h00min às 13h00min., email:licitacao@saojosedosquatromarcos.mt.gov.br e no site:www.saojosedosquatromarcos.mt.gov.br

#### **5. VISITA TÉCNICA:**

**5.1.** As empresas interessadas em participar desta chamada pública Deverão realizar visita técnica ao local de execução das obras do empreendimento, para fins de conhecer e se inteirar de todos os aspectos e condições locais para execução das obras e serviços, emitindo-se o respectivo atestado de visita técnica (anexo V).

**5.1.1.** As visitas técnicas deverão ser agendas no Departamento de Licitação no horário de funcionamento das 07:00 Hrs as 13:00 Hrs, com no prazo mínimo de 48 horas de antecedência, da apresentação do envelope de habilitação, para realização visita.

#### **6. LOCAL, DATA E FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO:**

**6.1.** DIA: **15/06/2017**, às 08:00HS.

**6.2.** LOCAL: Sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Dr. Cardoso Pinto, nº 539, centro da cidade de São José dos Quatro Marcos -MT.



**6.3.** Os participantes interessados nesta Chamada Pública deverão apresentar 01 (UM) ENVELOPE LACRADO, contendo respectivamente, os documentos necessários à Habilitação (envelope 1), deverá especificar na parte externa os seguintes dizeres:

*PREFEITURA MUNICIPAL DE São José dos Quatro Marcos -MT.  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 01/2017  
ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE*

## **7. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** Serão consideradas habilitadas as empresas do ramo da construção civil que apresentarem os documentos relacionados abaixo:

### **7.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Cédula de identidade e CPF dos sócios;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **7.2- DA REGULARIDADE FISCAL**

- a) Prova de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, do Ministério da Fazenda;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito - CND;



- d) Comprovação de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia — CRF;
- e) Certidões negativas de débitos das Fazendas Federal, Estadual e Municipal relativas à sede da licitante, ou outra equivalente, incluindo a Dívida Ativa;
- f) Certidão Negativa de Débitos perante a Justiça do Trabalho;

### **7.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- b) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, incluindo:
  - b.1)** Indicação das instalações e do aparelhamento;
  - b.2)** Indicação do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, com a qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;
- c) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, emitido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente.
- d) Comprovação de produção de unidade habitacional mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico, expedida pelo CREA ou CAU, em nome do responsável pela execução da obra (integrante do quadro da empresa ou contratado pela mesma),
  - d1)** A comprovação de que o profissional detentor do Acervo integra o quadro permanente do licitante ou foi contratado pelo mesmo, se dará mediante apresentação do registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa ou contrato de prestação de serviços. Para dirigente ou sócio tal comprovação poderá ser feita através da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.
- e) Atestado de Visita Técnica.

### **7.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

- a) O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços



provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta;

**a.1)** O Balanço Patrimonial deverá estar devidamente registrado na Junta Comercial, exceto EPP e ME, para as quais está dispensado o registro;

**a.2)** A avaliação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis e financeiras do último exercício social deverá estar acompanhada dos índices de liquidez geral (LG) e liquidez corrente (LC), com a aplicação das seguintes fórmulas:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} = \text{Maior ou igual a } 1$$

Onde:

AC = Ativo Circulante

PC = Passivo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

ELP = Exigível a Longo Prazo

Índice de liquidez corrente (LC)

$$LC > 1,00$$

$$LC = \frac{\text{ativo circulante}}{\text{passivo circulante}}$$

**Observação:** Todo demonstrativo deverá ser efetuado em papel timbrado e assinado pelo contador e diretor da empresa.

**b)** Certidão negativa de pedido de falência e de concordata, expedida pelo cartório do distribuidor da sede da pessoa jurídica, no prazo de validade de até 30 dias depois da sua expedição;

## **7.5 - DAS DECLARAÇÕES**

**a)** Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**7.6** - Os documentos do **Envelope nº 01** serão examinados e dados a conhecer aos participantes presentes, exigindo-se a rubrica de todos os membros da comissão;



**7.7** - A Comissão Permanente de Licitação examinará os documentos de habilitação e julgarão habilitados todos os participantes que atenderam integralmente aos requisitos exigidos neste Edital;

**7.8** - Na falta de qualquer documento relativo à Habilitação ou, se detectada sua irregularidade, o participante será inabilitado;

**7.9** - A inabilitação do participante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes;

## **8 – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DAS EMPRESAS**

**8.1** - Entre as empresas que manifestarem interesse, nos termos desta chamada pública, serão selecionadas pelo Município para apresentação da proposta de definitiva junto à Caixa Econômica Federal, aquela que apresentar:

- a)** Prova de Inscrição na CEF (GERIC);
- b)** Em caso de empate no resultado da apuração do item “a”: o desempate será efetuado observando-se o critério de maior nível obtido no PBQP-H;
- c)** Persistindo empate no resultado da apuração dos itens “a” e “b”: a empresa vencedora será escolhida por sorteio na presença de representantes das empresas empatadas, em data e local a ser indicado pelo Município.

**8.2** - Após concluído o processo de seleção deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado o resultado da presente chamada, através do termo de seleção, indicando a empresa selecionada, conforme ANEXO III deste chamamento.

## **9 - DA PROPOSTA**

**9.1** - A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 60 dias após a emissão do termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes;

**9.2** - A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicadas pelo Município, esta chamada pública, anexo IV.



**9.3.** Findo o prazo estipulado sem que a empresa selecionada tenha cumprido a exigência constante no item acima, a critério do Município, poderá ser convidada a empresa que se classificou em segundo lugar nesse processo de escolha e assim, sucessivamente, até que uma empresa obtenha êxito na contratação.

## **10 - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**10.1** - A seleção realizada na forma preconizada nesta chamada pública somente terá eficácia se for celebrado contrato no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida entre a empresa e a Caixa Econômica Federal, não cabendo ao Município ressarcir a empresa por qualquer valor despendido.

## **7 - DOS ANEXOS**

**7.1** - São partes integrantes desta chamada pública:

Anexo I – DOCUMENTAÇÃO DA ÁREA DESTINADA À CONSTRUÇÃO

Anexo II – MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Anexo III – TERMO DE SELEÇÃO

Anexo IV – ESPECIFICAÇÕES GERAIS

Anexo V - ATESTADO DE VISITA TÉCNICA.

*São José dos Quatro Marcos*

São José dos Quatro Marcos -MT, 30 de Maio de 2017.

Gestão 2017/2020

*Um novo tempo. Muitas Conquistas.*

---

VALMIR IZIDORIO PEREIRA  
PRESIDENTE DA CPL

---

REGINALDO DE SOUZA FERNANDES  
MEMBRO

---

LILIAN CRISTINA TOSTI DOS SANTOS  
MEMBRO



ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO DA ÁREA DESTINADA À CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES  
HABITACIONAIS





## ANEXO II

### MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Pelo presente termo, a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº. \_\_\_\_\_, sediada a \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_ inscrito no CPF sob nº. \_\_\_\_\_, vem manifestar junto ao Município de -----MT, seu interesse em apresentar proposta de produção de unidades habitacionais no imóvel descrito no ANEXO I do Chamamento Público n.º 01/2017, no âmbito do Programa “Minha Casa Minha Vida”.

Declara, na oportunidade, que obteve conceito na análise de risco de crédito da Caixa Econômica Federal satisfatório para contratação de operações no âmbito do Programa “Minha Casa Minha Vida”.

Para comprovação da regularidade e qualificação no processo de habilitação, apresenta anexa a esta manifestação de interesse a documentação abaixo:

- ( ) Cópia do CNPJ;
- ( ) Cópia da identidade do representante;
- ( ) Cópia do CPF do representante;
- ( ) Certificado do PBQP-H



**ANEXO III - TERMO DE SELEÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º \_\_\_\_/2017.  
SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL  
INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE  
SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA.

1. O Município de \_\_\_\_\_, representado por ser Prefeito Sr. \_\_\_\_\_, após concluído e publicado o processo de seleção instituído pelo Chamamento Público n.º \_\_\_\_/2017; declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada:

Empresa: \_\_\_\_\_

2. A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo máximo de 60 dias após a emissão deste termo de seleção, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa “Minha Casa minha Vida”, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal;

3. A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicadas pelo Município conforme ANEXO IV do Chamamento Público n.º \_\_\_\_/2017.

4. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

-----MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.

\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal



## ANEXO IV – ESPECIFICAÇÕES GERAIS

### I – UNIDADES HABITACIONAIS

A especificação das unidades habitacionais deve ter como base a especificação mínima exigida para as unidades habitacionais a serem construídas no âmbito do PMCMV.

A tipologia das edificações e sua especificação deverão atender as exigências do Programa Minha Casa Minha Vida e as normas ABNT 15.575/2011 e ABNT 9050/2004, e todas as demais normas de qualidade exigidas.

### II – IMPLANTAÇÃO

A Construtora deverá desenvolver projeto de implantação das unidades habitacionais respeitando a legislação vigente e as regras programáticas das áreas onde a Prefeitura de -----MT não disponha desses projetos.

### III – INFRAESTRUTURA

A Construtora deverá desenvolver projeto de infraestrutura, todos os levantamentos, pesquisas e investigações necessárias, visando à adequação do terreno às necessidades do empreendimento, conforme a exigência das normas técnicas, legislação e regras programáticas.



**ANEXO V**  
**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº\_\_\_/2017

INTERESSADA: Secretaria Municipal de Habitação

OBJETO: seleção pública de empresas do ramo da Construção Civil que tenham interesse em se cadastrar para atuar como parceiras, visando a implantação de empreendimentos habitacionais para atender famílias com renda familiar mensal compatível, no âmbito dos programas habitacionais de interesse social em parceria com o **Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV**, através da Caixa Econômica Federal.

**São José dos Quatro Marcos**

Gestão 2017/2020

— Um novo tempo. Muitas Conquistas. —

Atesto que o Sr. \_\_\_\_\_, titular do RG nº \_\_\_\_\_ SSP/MT, e do CPF nº \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, visitou o(s) local(ais) da obra, constatando as peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, recebendo as informações técnicas pertinentes, ou seja, tomando conhecimento de todas as condições para execução do futuro contrato.

\_\_\_\_\_ - MT, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2017.